



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Wagner

sexta-feira, 16 de junho de 2017

Ano I - Edição nº 00087 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Wagner publica



Praça 02 de Julho | 04 | Centro | Wagner-Ba

wagner.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49C8C16821A8BE90B56FA8ECD0C3EA0F

Prefeitura Municipal de Wagner

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 06 DE 14 DE JUNHO 2017.
PORTARIA Nº 07 DE 14 DE JUNHO 2017.

Prefeitura Municipal de Wagner

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE WAGNER

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 63.089.247/0001-46

PORTARIA Nº 06 DE 14DEJUNHO2017

Ementa: Constitui. Uma Comissão para Levantamento dos Bens Patrimoniais em Poder da Câmara Municipal e da Outras Providencias

OPRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WAGNER- BAHIA, Estado da Bahia no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 10 itens 1, da Resolução 1060/05 do TCM

CONSTITUI E NOMEIA:

Art. 1º Fica Constituída a Comissão de Inventário com a Finalidade de efetuar o Levantamento dos Bens Móveis e Demais Procedimentos Integrantes do Patrimônio em 14 de junho de 2017, nos moldes da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios e Alterações.

Nomeia os Seguintes Integrantes para Compor a Comissão:

Deraldo Bastos da Silva (Presidente)

Thiago Rocha Ladeia (Membro)

Reginaldo Ferreira Santos (Membro)

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARAMUNICIPAL DE WAGNER – BAHIA14junho DE2017

VANILTON BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE

Praça 02 de Julho | 04 | Centro | Wagner-Ba
wagner.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
49C8C16821A8BE90B56FA8ECD0C3EA0F

Prefeitura Municipal de Wagner



CÂMARA MUNICIPAL DE WAGNER

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 63.089.247/0001-46

PORTARIA Nº 07 DE 14DEJUNHO2017

Ementa: Constitui Normas de Procedimentos técnicos ao processo de Depreciação dos Bens Móveis, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Wagner.

A CÂMARA MUNICIPAL DE WAGNER- BAHIA, por seu representante legal, no uso de suas atribuições visando atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução CFC 1.177 de 24/07/2009 e Instrução Normativa SRF nº 162/1998.

R E S O L V E:

Art. 1º Os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, Depreciação e amortização dos bens móveis sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Amargosa, com base na Resolução CFC 1.177/2009, Instrução Normativa SRF nº 162/1998 e ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º O registro da depreciação será realizado de forma analítica, pelo Setor de Patrimônio e sintético pela Contabilidade.

Art. 3º - A definição das taxas de depreciação deverá considerar a deterioração física do bem, assim como o seu desgaste pelo uso e a sua obsolescência.

Art. 4º-O registro da depreciação é mensal, devendo os dados estar disponíveis a qualquer momento pelo Setor de Patrimônio.

Art. 5º-A depreciação cessará ao término do período de vida útil do bem e desde que o seu valor contábil seja igual a valor residual.

Art. 6º-O registro da Depreciação terá como método a linha reta, ou cotas constantes, que se utiliza de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso seu valor residual não se altere.

Art. 7º-A depreciação inicia-se no mês seguinte à colocação do bem em condições de uso, não havendo depreciação em fração menor que um mês.

Prefeitura Municipal de Wagner

Art. 8º - Sobre as Taxas para fixação de limites para dedução fiscal, fica estabelecida pela Receita Federal do Brasil, especialmente através dos anexos I e II da Instrução Normativa SRF nº 162/1998, e também do percentual do valor residual, conforme a Secretaria do Tesouro Nacional. Assim determina:

	Taxa Anual	Vida Útil Anual	Valor Residual
Máquinas e Equipamentos	10%	10	10%
Móveis e Utensílios	10%	10	10%
Veículos e Embarcações	20%	5	10%
Equipamentos de Processamento de Dados	20%	5	10%

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARAMUNICIPAL DE WAGNER – BAHIA 14 JUNHO DE 2017

**VANILTON BATISTA DE SOUZA
PRESIDENTE**